



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 780, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

“Altera nível de referência e coeficiente salarial de categoria funcional que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - O Nível de Referência e o Coeficiente Salarial das categorias funcionais (empregos) abaixo especificados passam a vigorar, a partir de 1º de Novembro de 2014, da seguinte forma:

Quadro de Empregos de Pessoal Contratado

Artigo 3º, da Lei Municipal nº 692, de 15/01/2013.

Vigência: 1º de Novembro de 2014.

Número de Empregos	Denominação da Funcional (Emprego)	Categoria	Carga Horária	Nível de Referência	Coeficiente Salarial
04	Monitor Educacional		33	4	1,55
05	Agente Comunitário de Saúde		40	4	1,55

Parágrafo Único - As especificações, descrição sintética e analítica, condições de trabalho, requisitos para recrutamento dos empregos são as que constam no Anexo I, desta Lei, dela fazendo parte para todos os fins e efeitos.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de Novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em 14 de Outubro de 2014.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretario da Administração
e Planejamento



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR EDUCACIONAL

NÍVEL DE REFERÊNCIA: “4”

COEFICIENTE SALARIAL: 1,55

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar atividades diárias com atendimento e recreação às crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; zelar pelo bem-estar das crianças.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Prestar todo o atendimento necessário às crianças menores sob seus cuidados, quer quanto à alimentação, higiene, horários de sono e agasalhos; acompanhar as crianças maiores em passeios, visitas, festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem; zelar pela higiene de mamadeiras e demais utensílios utilizados na alimentação das crianças; auxiliar as crianças a desenvolver a coordenação motora, social e afetiva; planejar atividades visando o desenvolvimento global e harmonioso da criança; proporcionar atividades para despertar a capacidade individual respeitando suas aptidões e necessidades; observar a saúde e o bem-estar das crianças, levando-as, quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos, conforme prescrição médica, prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldades ocorridas; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou no final do período de atendimento; apurar a frequência diária e mensal dos menores; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga Horária semanal de 33 horas, sujeito à prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados e sujeito ao uso de uniforme ou roupa especial, bem como o cumprimento de outras normas de higiene que a função poderá exigir como cursos e/ou tarefas fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

- a) Instrução: Curso de Magistério concluído ou licenciatura em Pedagogia concluído.
- b) Idade: mínima de 18 anos;
- c) Condições de Saúde específica para a natureza do emprego;

RECRUTAMENTO: Seleção Específica/concurso público.



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NÍVEL DE REFERÊNCIA: “4”

COEFICIENTE SALARIAL: 1,55

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Visitar famílias, levantamentos e controle cadastral.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realização de cadastramento de famílias; utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; manter o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; realização do acompanhamento das micro-áreas de risco; realização da programação das visitas domiciliares, elevando a sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial; atualização das fichas de cadastramento dos componentes das famílias; promoção da imunização de rotina às crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativas de facilitação de acesso; promoção do aleitamento materno exclusivo; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção nos aspectos de desenvolvimento da gestação; seguimento do pré-natal, sinais e sintomas de risco na gestação, nutrição, incentivo e preparo para o aleitamento materno, preparo para o parto; realização de ações educativas para a prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para realização dos exames periódicos nas unidades de saúde de referência; realização de ações educativas sobre métodos de planejamento familiar; realização de atividade de educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil; realização de ações educativas para a preservação do meio ambiente; realização de ações para a sensibilização das famílias e da comunidade para abordagem dos direitos humanos; fazer coleta de água para análises; desenvolver ações de combate a epidemias; desenvolver outras atividades correlatas dos Programas PSF e PACS.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga Horária: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, realização de trabalhos fora do horário de expediente: à noite, feriados, sábados e domingos.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Completo;
- c) Residir na micro-área onde irá atuar;

RECRUTAMENTO: Seleção Específica/concurso público.